



R.U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 185/99 de 20 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CORITIBA DA VILA NOVA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS"

PROJETO-DE-LEI nº 077/99 de 18 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

neonunes  
Secretário-Geral

Lei nº 2.848, de 25.08.99



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
185/99  
PROTÓCOLO

H.O.V.  
L.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 085/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 077 que **“Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em eventos esportivos”**.

Trata-se de uma proposta de auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para auxiliar nas despesas com transporte da equipe da entidade em suas participações em eventos esportivos.

Todo o final de semana, a Sociedade organiza e participa de jogos festivos, os quais são importantes para a integração das pessoas da comunidade e de outras localidades. O esporte une educação e cultura, levando crianças, jovens e adultos a uma vida sadia.

Portanto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis integrantes desta Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



APROVADO

VOTAÇÃO: Uniao (R.V.)  
de unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 24/08/99

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 077, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
SOCIEDADE ESPORTIVA E  
RECREATIVA CORITIBA DA VILA  
NOVA PARA PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS ESPORTIVOS.**

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede à **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CORITIBA DA VILA NOVA** um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de transporte referentes a participação da entidade em eventos esportivos.

**§ 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes – 13

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa  
e nove.**

**DARCY POZZA**  
**Prefeito Municipal**



H.93  
J.93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 086  
Processo 185/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 a Sociedade Esportiva e Recreativa da Vila Nova".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica o auxílio eis que o auxílio financeiro visa ajudar a entidade nas despesas com transporte da equipe em suas participações em eventos esportivos.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 1.500,00, na forma da LeriFederal 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 142  
Processo nº 185/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que concede auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 a Sociedade Esportiva e Recreativa - Coritiba da Vila Nova.

O Executivo justifica o auxílio na exposição de motivos, destacando que se destina a custear despesas pela participação em eventos esportivos.

O projeto contém a rubrica do orçamento vigente que lhe dá cobertura.

Do ponto de vista jurídico, nada a opor.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 23 de agosto de 1999

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES V. TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*

e *Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

20/08/99



FLS N.º

*Secretário Geral*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º 185/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em eventos esportivos.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo subscritos com assento nesta Casa Legislativa, ao proceder a análise do processo nº 185/99, que insere o Projeto de Lei 077, de 18 de agosto de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em eventos esportivos, emitindo seu parecer à matéria.

Tem por finalidade o auxílio ora concedido, o custeio das despesas com transporte da equipe da entidade em suas participações em eventos esportivos.

Outrossim, são partes integrantes do Projeto de Lei, as rubricas do orçamento vigente que servirão para cobertura do auxílio concedido, atendendo desta forma, a técnica legislativa.

A Comissão diante das razões apresentadas, manifesta-se favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAIRO PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDOR GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
20.08.99



FLS N.º

*Assinatura*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 185/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em eventos esportivos.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 185/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CORITIBA DA VILA NOVA - PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, exaram o seguinte parecer:

O auxílio financeiro concedido no valor de R\$ 1.500,00 servirá para atender despesas de transporte referentes a participação da entidade em eventos esportivos.

A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

A comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1999.

Vereador *Edmundo* ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador *Mário Gabardo* MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador *Clóris Pasqualotto* CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro  
Bento Gonçalves, 24 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24  
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 1999, com início às 18  
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 192/99 - Revoga o Artigo 8º da Lei Municipal  
nº 2.820, de 06 de julho de 1999; ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 191/99 - Acresce parágrafo ao Artigo 2º da Lei  
Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999; ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 190/99 - Autoriza Edificações para ampliação  
do setor de Rádio-Diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências;  
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 184/99 - Concede auxílio financeiro ao Centro  
de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na Sede da Entidade;  
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

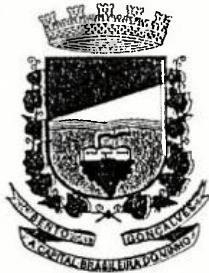
5. PROCESSO Nº 185/99 - Concede auxílio financeiro à  
Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em Eventos Esportivos;  
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 189/99 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº  
2.313, de 29.12.93, que Aprova o Calendário de Eventos do Município. ( VOTAÇÃO ÚNICA -  
REGIME DE URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 156/99 - Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26  
de agosto de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o  
período de 1998 a 2001"; (1ª VOTAÇÃO)

8. PROCESSO nº 128/99 - Estabelece normas para a exploração  
do Comércio Ambulante em veículos Automotores e dá outras providências. - Com Emendas ( 1ª  
VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo ao  
Município a Criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências; ( 2ª E 3ª VOTAÇÃO)



*H.05  
LSC*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

10. PROCESSO Nº 060/99 - Obriga os Edifícios Públicos e Privados com mais de mil metros quadrados de área construída, localizados no Município de Bento Gonçalves, tenham uma obra de valor artístico realizada como parte integrante do imóvel, e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 169/99 - Balancete do Legislativo referente ao mês de julho de 1999. ( VOTAÇÃO ÚNICA)

12. PROCESSO Nº 183/99 - Balancete do Executivo, referente ao mês de julho de 1999. ( VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

11.09  
11/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Ínicio

Sala das Sessões, 24/08/99.  
DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO N° 192/99** - Revoga o Artigo 8º da lei Municipal nº 2.820, de 06 de julho de 1999.

**2. PROCESSO N° 191/99** - Acresce parágrafo ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999.

**3. PROCESSO N° 190/99** - Autoriza Edificações para ampliação do setor de Rádio -Diagnóstico da Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e dá outras providências.

**4. PROCESSO N° 184/99** - Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na sede da entidade.

**5. PROCESSO N° 185/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em Eventos Esportivos.

**6. PROCESSO N° 189/99** - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29.12.93, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



H.10  
Lia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº731/GAB

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº 079/99 - Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29.12.93, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

2. Projeto de Lei nº 077/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Coritiba da Vila Nova para participação em Eventos Esportivos;

3. Projeto de Lei nº 076/99 - Concede auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Laços da Amizade para serviços e melhorias na Sede da Entidade;

4. Projeto de Lei nº 081/99 - Acresce parágrafo ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999;

5. Projeto de Lei nº 078/99 - Revoga o Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.820, de 06 de julho de 1999;

De origem legislativa:

6. Projeto de Lei nº 014/99 - Autoriza o Poder Executivo ao Município a Criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente.